



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 864/2003, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE”.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

Faz Saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde, Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- 01 - LEGISLATIVO
- 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
- 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
- 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
- 3 - Despesas Correntes
- 3 - Outras Despesas Correntes
- 90 - Aplicações Diretas
- 33 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão remanejados de Dotação Orçamentária da Câmara junto ao seguinte elemento:

- 01 - LEGISLATIVO
- 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
- 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
- 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

3	- Despesas Correntes	
1	- Pessoal e Encargos Sociais	
90	- Aplicações Diretas	
09	- Salário Família	5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 27 de junho de 2003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO